

## **LEI Nº 258/97**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº  
220/95 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de  
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a  
revogar a Lei Municipal nº 220/95, de 28 de Dezembro de  
1995, que concede equiparação salarial aos servidores  
Estaduais e dá outras providências.
- Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 03 DE MARÇO DE 1997

Longino da Cunha  
Prefeito Municipal